



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.512/2016

Revoga a Lei Municipal nº 1.538/1998, de 01 de julho de 1998, que concedeu um barracão em forma de comodato a empresa DÓ RÉ MI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.538/1998, de 01 de julho de 1998, que realizou cessão em forma de comodato de um barracão em pré-moldado de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), construído sobre patrimônio público municipal, conhecido como parte da chácara nº 200, sito à Rua Arthur Bernardes, Bairro São Sebastião, de propriedade do patrimônio público municipal, à empresa DÓ RÉ MI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2016.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 398 de 05/04/2016 pg nº 28